EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Secretaria Municipal de Educação de Jupiá

Edital nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Jupiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Lei nº 11.274/2006, Parecer CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/201, Lei Nº 13.005/2014 e a Resolução Municipal nº 01 de 22 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital de Matrículas para o Programa de Educação Integral em Tempo Integral, visando à ampliação da jornada escolar e a oferta de ensino fundamental de nove anos em regime de tempo integral.

O Programa de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo assegurar a oferta de educação básica em tempo integral, conforme preconizado nas legislações vigentes, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes através de atividades sociais, pedagógicas, culturais e esportivas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNEB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A matrícula no Programa de Tempo Integral destina-se aos alunos do 4º e 5º anos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jupiá, conforme definido pela legislação vigente.

1.2. O Programa de Educação em Tempo Integral compreende uma carga horária ampliada, buscando promover o desenvolvimento integral dos alunos, com atividades sociais, pedagógicas, culturais, esportivas, lúdicas e de lazer, visando a melhoria da qualidade da educação e a redução das desigualdades sociais.

2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão priorizados no processo de matrícula, de acordo com a Lei 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, as Portarias Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, os estudantes da Educação Básica matriculados nas turmas do 4º ao 5º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jupiá.

2.2. O Programa de Educação em Tempo Integral disponibilizará um total de 25 vagas, no período vespertino. A matrícula no programa é facultativa.

2.3. Para o processo de matrícula de estudantes em situação de vulnerabilidade social, observará os seguintes critérios:

a) Renda Familiar: Prioridade para famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo.
b) Assistência Social: Crianças beneficiárias de programas de transferência de renda governamentais.
c) Orfandade ou Guarda: Crianças órfãs ou sob guarda de familiares que não sejam os pais biológicos.
d) Violência e Negligência: Crianças em situação de risco pessoal ou familiar, como violência doméstica ou negligência.
e) Deficiência ou Necessidades Especiais: Crianças com deficiência ou necessidades educativas especiais que requerem atenção integrada.

2.4. Os pais ou responsáveis pelos alunos pertencentes ao público do atendimento no Programa de Tempo Integral deverão realizar a matrícula na Secretaria Municipal de Educação a partir da data de 09 a 10 de março de 2026.

2.5. As matrículas para as vagas serão garantidas por ordem de inscrição, assegurando prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;
3.2. Comprovante de residência;
3.3. Documentação dos pais ou responsáveis legais;

3.4. Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), para aqueles que quiserem comprovar vulnerabilidade social.
3.5. Comprovante de renda familiar.
3.5. Assinatura do termo de responsabilidade da adesão e permanência do estudante no programa.

4. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas entre os dias 09 à 10 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Educação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

57.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jupiá e Equipe Técnica.
5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jupiá/SC, 03 de março de 2026.

Silvana Borges Giacomin
Secretaria Municipal de Educação de Jupiá.

TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do(a) estudante: _____

Ano/Turma: _____ Turno regular: _____

Unidade Escolar: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____ CPF: _____

Parentesco: _____ Telefone/WhatsApp: _____

1. DO OBJETIVO

O presente termo formaliza o compromisso entre a **família** e a **Secretaria Municipal de Educação de Jupiá – SC** quanto à participação do(a) estudante no **Programa de Educação em Tempo Integral**, para o ano letivo de 2026.

2. COMPROMISSOS DA FAMÍLIA

O(a) responsável legal declara estar ciente e de acordo com as condições a seguir:

I – Cumprir integralmente a carga horária do programa, com permanência do(a) estudante no período integral;

II – Garantir a frequência e justificar eventuais ausências;

III – Comunicar à escola alterações de endereço, telefone ou situação familiar;

IV – Comparecer às reuniões e atividades escolares;

V – Estar ciente de que o **abandono ou ausência injustificada por mais de 10 (dez) dias** poderá implicar **perda da vaga**, conforme edital vigente.

3. COMPROMISSOS DA ESCOLA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação comprometem-se a:

I – Garantir o atendimento adequado às necessidades pedagógicas e de convivência;

II – Promover atividades integradas, conforme matriz curricular do Programa;

III – Assegurar ambiente seguro e acolhedor;

IV – Comunicar às famílias alterações na rotina escolar.

Jupiá – SC, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

Direção Escolar / Coordenação